



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 143/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto n° 07/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo n° 44/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em grandes centros comerciais e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo n° 44/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em grandes centros comerciais e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba”, referente ao Projeto de Lei n° 06/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 259/2023, manifestou-se contrária às razões do veto, assim expondo:

“Em que pese as razões do veto, não coadunamos com esse entendimento.

Quanto a exigência na esfera privada, o TJ/SP já apreciou lei similar e reconheceu sua constitucionalidade por se tratar de matéria de interesse local:

(...)

No que tange aos órgãos públicos, o STF decidiu em sede de repercussão geral, que leis que criam despesa para a Administração, mas não tratam da sua estrutura, atribuições de seus órgãos ou regime jurídico de servidores públicos, não usurpam a competência do chefe do Poder Executivo. É o mesmo caso da instalação de câmeras de segurança em escolas públicas: (...).”





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela rejeição ao Veto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora, exarando parecer contrário ao Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 06/2023.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

